

Isabel Cabrita

De: DAC Correio
Enviado: segunda-feira, 9 de janeiro de 2017 09:16
Para: Comissão 1ª - CACDLG XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 349/XIII

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: sábado, 7 de janeiro de 2017 07:16
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 349/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 349/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	349/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	José Manuel Gonçalves Leal
Morada ou Sede:	F
Local:	.
Código Postal:	:
Endereço Eletrónico:	..
Texto do Contributo:	<p>Exm^{os} Senhores Referente ao Artº 20º: - Actualmente, existem elementos com 18 e mais anos (chegando a 25) no mesmo posto, os quais, não podem progredir na carreira, por força da idade (em virtude de já não possuírem capacidade física e mental para efectuar provas físicas e cursos de promoção de vários meses para aceder ao posto imediato. - Estes elementos, além de não terem oportunidade de progredir na carreira, não se encontram colocados nos Índices/escalões correspondentes aos anos que possuem no posto, que seria 2 anos no 1º Índice, e 3 anos em cada um dos Índices seguintes. - Existem elementos com 18 anos no mesmo posto, encontrando-se posicionados no Índice 17º, quando a tabela inicia no Índice 15º, os quais a aplicar-se o estatuto, deveriam encontrar-se no 20º Índice, que é o último escalão, não existindo qualquer tipo de progressão a seguir a este Índice. - De forma semelhante, há elementos que se encontram colocados no último escalão do posto onde se encontram, tendo ainda que prestar 10 e mais anos de serviço até atingir a idade para aposentação, não existindo qualquer tipo de progressão na carreira, ficarão sempre no mesmo Índice, o que não produz qualquer tipo de expectativa, fomentando a desmotivação e o marasmo. - Em relação aos dias de férias que foram suprimidos, dos 25 para 22 e os atribuídos em razão da idade (1 aos 30, 1 aos 40, 1 aos 50), não parecendo, eram estímulos, pequenos prémios que contribuíssem para a motivação dos elementos beneficiários. Grato pela boa vontade e bom trabalho efectuado por V^{as} Ex^{as} Melhores cumprimentos</p>
Data:	07-01-2017 07:16:04

566464

32 17.01.2017